

INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA DE SINAIS NO BRASIL DE 1907 A 1959¹

SIGN LANGUAGE INTERPRETING IN BRAZIL FROM 1907 TO 1959



Pedro Henrique WITCHS
Professor Adjunto
Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Departamento de Línguas e Letras
Programa de Pós-Graduação em Linguística
Vitória, Espírito Santo, Brasil
<http://lattes.cnpq.br/3913436849859138>
<http://orcid.org/0000-0003-0850-2366>
pedro.witchs@ufes.br

Samuel de Oliveira MORAIS
Mestrando
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução
Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
<http://lattes.cnpq.br/0512231724500549>
<https://orcid.org/0000-0003-1726-040X>
samuel.morais@ufsc.br

Resumo: A história da interpretação de línguas de sinais configura um campo pouco explorado, e isso pode ser observado em caracterizações históricas superficiais dessa prática em trabalhos acadêmicos. O objetivo deste artigo é discutir o registro sobre a interpretação de língua de sinais no Brasil nas seis primeiras décadas do século XX. Para tanto, a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental, faz uso de um conjunto de documentos mantidos pelo Acervo Histórico do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) datados do período entre 1907 e 1959. Esse conjunto é constituído pelo livro de correspondências da referida instituição, uma edição da revista da Associação Brasileira de Surdos-Mudos e os anais da 1ª Conferência Nacional de Professores de Surdos. Além desse conjunto, o Código do Processo Civil e Comercial do Distrito Federal (1910) também foi selecionado. Após a análise desse material, observa-se que as práticas de interpretação de língua de sinais, no período, são caracterizadas pelos aspectos da interpretação comunitária e se apresentam principalmente nos contextos jurídicos e associativos. Considera-se, nesse sentido, que as questões da cidadania e do direito interpelaram o exercício da interpretação de língua de sinais no início do século XX.

Palavras-chave: Intérprete de Libras. Século XX. História da interpretação. Interpretação comunitária. Documentos históricos.

Abstract: *The history of sign languages interpreting configures a little explored field, and this can be observed in superficial historical characterizations of this practice in academic works. This article aims to discuss the recording of sign language interpreting in Brazil in the first six decades of the twentieth century. For this purpose, based on a bibliographic and documentary research, it makes use of a set of documents maintained by the Historical Collection of the National Institute of Deaf Education (INES), dated from the period between 1907 and 1959. This set is constituted by the correspondence book of said institution, an edition of the magazine of the Brazilian Association of Deaf-Mutes and the annals of the 1st National Conference of Teachers of the Deaf. In addition to this set, the Civil and Commercial Procedure Code of the Federal District (1910) was also selected. After, it is observed that sign language interpreting practices, in the period, are characterized by aspects of community interpreting and are presented mainly in legal and associative contexts. In this sense, it is considered that the issues of citizenship and law challenged the exercise of sign language interpreting in the early 20th century.*

Keywords: *Brazilian Sign Language interpreter. Twentieth century. History of interpreting. Community interpreting. Historical documents.*



Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

A história da interpretação de línguas de sinais² se apresenta como um território investigativo ainda pouco explorado tanto nos Estudos da Tradução, nos Estudos da Interpretação, na Linguística Aplicada e na área de Letras, quanto nos campos da Educação Especial e da Educação de Surdos, onde pesquisas sobre essa prática também têm sido desenvolvidas desde a última década do século XX. Os tratamentos dados à profissionalização recente da interpretação de língua de sinais, de acordo com Leahy (2015), compartilham uma memória institucional superficial que omite séculos de práticas. Entendemos ser possível inferir algumas razões para que o conhecimento sobre essa história seja mais expressivo no passado recente.

2

O primeiro aspecto a se considerar é de ordem instrumental e diz respeito à materialidade do produto interpretativo ou tradutório em língua de sinais, além da dificuldade de acesso a alguns registros históricos. O avanço dos recursos tecnológicos digitais que permitem a fácil produção e o rápido acesso a registros textuais em línguas de sinais adquiriu expressividade na virada do século XXI. O segundo aspecto, de ordem epistemológica, está relacionado com a legitimidade conquistada pelas línguas de sinais no decorrer da segunda metade do século passado. Na medida em que essas línguas se tornaram objeto dos estudos linguísticos e as práticas educacionais direcionadas a crianças surdas incorporaram o seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem, a interpretação e a tradução de língua de sinais começaram, paulatinamente, a ser admitidas como necessárias em instituições educacionais. Um terceiro aspecto, de ordem sociológica, compreende os efeitos do investimento internacional para o desenvolvimento de uma cultura inclusiva nos mais variados setores da sociedade. Esse investimento tem ressignificado as experiências de diferentes grupos sociais, que passaram a usufruir do direito a condições de igualdade para participarem da vida em sociedade. Na esteira dessa compreensão, o acesso de pessoas surdas a inúmeros espaços sociais passa também a ser possível com a oferta de interpretação ou tradução.

Considerando esses aspectos, o objetivo deste artigo é discutir o registro sobre a interpretação de língua de sinais³ no Brasil nas seis primeiras décadas do século XX. Nossa intenção, nesse sentido, é colocar em evidência alguns recortes da documentação histórica sobre essa prática, a fim de articular compreensões sobre o seu passado. Para tanto, a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental, fizemos uso de um conjunto de documentos mantidos pelo Acervo Histórico do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) datados do período entre 1907 e 1959.

O artigo está organizado como segue: após esta introdução, caracterizamos alguns momentos da história da interpretação de língua de sinais, articulando essa discussão ao tema do lugar epistemológico ocupado pelas línguas de sinais no decorrer de sua história social; em seguida, caracterizamos os aspectos metodológicos da pesquisa empreendida; posteriormente, discutimos registros da interpretação de língua de sinais no contexto nacional no período compreendido pelas seis primeiras décadas do século XX; por fim, argumentamos a importância de investigações em história da interpretação de língua de sinais que evidenciem as características da prática e suas especificidades inerentes ao contexto histórico em que aconteceram.

Aspectos Históricos da Interpretação de Língua de Sinais

Pensar a história da prática de interpretar línguas nos remete ao problema da origem; à pergunta pelo ponto mítico em que algo começou a existir na história. No caso das línguas de sinais, tentar responder a essa questão pode ser não apenas um grande desafio historiográfico, mas também um ingênuo equívoco. Por isso, este artigo não tem a pretensão de responder sobre essa origem. Como na perspectiva nietzschiana da genealogia, a procura pela origem “é tentar reencontrar ‘o que era imediatamente’, o ‘aquilo mesmo’ de uma imagem exatamente adequada a si” (Foucault, 1998, p. 17). Como não dispomos de evidências históricas para tal empreitada, preferimos pensar nos pontos de emergência, isto é, nas condições históricas em que algumas práticas adquirem expressividade e significância.

A interpretação de língua de sinais, conforme Anater e Passos (2010), tem sido exercida por familiares de pessoas surdas, normalmente filhos ouvintes de pais surdos, em diferentes momentos da história ao redor do mundo. No entanto, é com a emergência do reconhecimento da humanidade nos surdos, no auge da Modernidade, que se torna possível datar, com segurança, a ocorrência da prática de interpretação de língua de sinais. Esse reconhecimento, de acordo com Benvenuto (2010), está associado à inclusão dos surdos na categoria de seres educáveis. Segundo a autora, “trata-se de uma mudança substancial na definição da humanidade da qual os surdos, a partir daí, fizeram parte” (Benvenuto, 2010, p. 324). Portanto, naquele momento da história, é que passamos a ver os surdos ocuparem posições até então não concebidas para esses sujeitos na sociedade, seja no âmbito educacional, jurídico ou do trabalho. Nessas ocasiões, a interpretação de língua de sinais se torna uma possibilidade. Muitos dos registros dessa prática foram comentados por Lemos (2020), que produziu um panorama (inter)nacional da atuação de tradutores e intérpretes de línguas de sinais entre os

séculos XIV e XXI. Na sequência, mencionamos alguns casos, de modo a contextualizá-los historicamente.

O registro mais antigo data de 1324, no Reino Unido, e é mencionado por Leahy (2015). Trata-se da interpretação, no contexto jurídico, realizada pela esposa de um surdo que solicitou que o cunhado se tornasse o seu tutor legal. Do século XIV, salta-se para o século XVII, quando se registra o caso britânico de um funcionário surdo que recebia instruções em língua de sinais de seu empregador. Como narrado pelo famoso funcionário da administração naval e parlamentar inglês Samuel Pepys, o empregador, que era seu amigo, também servia de intérprete do funcionário surdo no ano de 1666 (Leahy, 2015). No século XVIII, o Tribunal Central Criminal, em Londres, mais conhecido como *Old Bailey*, registrou o caso de outro empregador que atuou como intérprete de seu funcionário surdo, explicando-lhe sobre sua acusação em língua de sinais (Leahy, 2015). Além desses dois contextos, o do trabalho e o jurídico, nesse período, segundo Pereira (2008), professores de surdos passaram a atuar como intérpretes de língua de sinais em situações específicas. Portanto, é importante destacar que, nesse mesmo século, o processo de escolarização de crianças surdas se tornou uma preocupação do Estado.

4

Observa-se, assim, uma abertura institucional para a língua de sinais e um crescente interesse intelectual pela surdez. No início do período moderno, de acordo com Davis (1995), há mais documentação sobre a surdez do que sobre qualquer outra deficiência. O autor associa esse interesse aos temas da linguagem e da comunicação vocal como uma qualidade considerada essencialmente humana, um debate em voga naquele período (Davis, 1995). Dentre as inúmeras obras da época sobre os primeiros empreendimentos educacionais voltados aos surdos, destacamos a publicação de *Institution des sourds-muets par la voie des signes méthodiques*, do Abade Charles-Michel de l'Épée, em 1776. Os sinais metódicos de l'Épée, segundo Carvalho (2012), resultaram da incorporação de sinais inventados pelo abade para traduzir palavras do francês que não possuíam equivalentes lexicais na chamada antiga língua de sinais francesa. A intencionalidade pedagógica da criação dos sinais metódicos pode ser relacionada com a necessidade de ensinar a língua francesa aos surdos. Isso sugere que as línguas de sinais, nesse período, eram concebidas muito mais como ferramentas pedagógicas do que como línguas.

No século XIX, a percepção sobre as línguas de sinais adquiriu contornos mais hostis. Com a crescente realização de congressos sobre a educação de surdos, em alguns países europeus e nos Estados Unidos da América, emergem as tentativas de padronizar as práticas

de ensino direcionadas a surdos. Decorrente desses eventos, o antagonismo entre duas tendências linguístico-pedagógicas nos métodos educativos — uma associada ao método oral, e outra, ao método misto ou combinado — instaurou um crescente desincentivo ao uso de línguas de sinais no contexto educacional. Apesar disso, é possível observar manifestações de resistência da língua de sinais advindas da América do Norte, conforme Rodrigues (2018). Segundo o autor, o educador estadunidense Edward Gallaudet, no Congresso de Paris em 1900, propôs que a educação de surdos não devia estar vinculada a um único método de ensino, já que os alunos surdos apresentavam aptidões diferentes (Rodrigues, 2018). Essa postura de Gallaudet diante de outras possibilidades já era observada anos antes em sua família. Quadros (2004) indica que seu pai, Thomas Hopkins Gallaudet, havia atuado como intérprete do surdo francês Laurent Clerc, que estava nos Estados Unidos da América para promover a educação de surdos naquele país em 1815.

No mesmo século, tem-se o registro da presença de intérpretes de língua de sinais em contextos religiosos na Suécia desde 1875 (Quadros, 2004). Nesse caso, não podemos nos furtar de comentar sobre a estreita relação estabelecida entre a educação de surdos e a religião. Apesar do princípio de laicidade que impera na Modernidade, os primeiros educadores de surdos eram sacerdotes da Igreja e esse elemento pode ter uma implicação direta nas condições históricas da interpretação de língua de sinais em contextos religiosos.

Ao analisar discursos sobre as práticas desempenhadas por repetidores de classe do atual INES⁴ no período entre 1855 e 1910, Laguna (2015) identifica semelhanças com a atuação de intérpretes de línguas de sinais. Sobretudo, a autora destaca que a posição ocupada pelo repetidor em sala de aula, em frente ao aluno surdo, se aproxima da posição normalmente observada na atuação do intérprete educacional e articula outras relações com a prática de interpretar para língua de sinais no contexto educacional. No que tange ao século XX, Quadros (2004) aponta que, em 1947, mais de vinte pessoas assumiram a função de intérprete de língua de sinais no parlamento sueco. No contexto estadunidense, de acordo com Frishberg (1990, p. 11), “nas décadas anteriores à de 1960, entretanto, não havia distinção entre um ‘ajudante’ (qualquer ouvinte sinalizante que pudesse ajudar) e um intérprete”.⁵

Apesar desses casos apontados pelos autores, é difícil identificar pesquisas que se dediquem à prática de interpretação de língua de sinais no decorrer do século XX. Quando o fazem, elas apresentam apenas uma revisão de registros pontuais, não muito detalhados, nem contextualizados em relação aos seus momentos históricos; ou partem da proliferação de práticas de interpretação religiosa no Brasil que emergiram na década de 1980. Assim,

reiteramos a necessidade de que esses registros sejam mais explorados e devidamente analisados em suas conjunturas históricas.

A Pesquisa em História da Interpretação de Língua de Sinais

Como já mencionamos, a pesquisa em história da interpretação de língua de sinais tem sido um desafio para o campo. Dada a dificuldade de acesso a documentos históricos que registram a interpretação de língua de sinais, muitos estudos sobre essa prática reproduzem uma curta e superficial linha do tempo sobre a figura do intérprete de língua de sinais. No contexto nacional, principalmente, essa linha do tempo, normalmente, aponta os anos da década de 1980 como um marco inicial da interpretação de língua de sinais em igrejas.

Apesar dos desafios historiográficos para a interpretação de língua de sinais, é necessário ressaltar a importância do Acervo Histórico do INES. Esse espaço institucional tem se configurado como uma importante fonte para pesquisas sobre a história da surdez e da educação de surdos no Brasil. É justo acrescentarmos que, conforme apresentado neste artigo, o Acervo Histórico dessa instituição também se apresenta como uma excelente fonte para pesquisas em história da interpretação e da tradução de línguas de sinais. Diante de tais considerações, importa explicar que a discussão realizada neste artigo foi possível a partir de dois movimentos metodológicos.

6

O primeiro compreendeu uma pesquisa bibliográfica a partir da qual buscamos trabalhos acadêmicos que, de algum modo, permitissem encontrarmos documentos históricos que contivessem registros da interpretação de língua de sinais no século XX. Nessa busca, identificamos três trabalhos do nosso interesse: a tese de doutorado de Rocha (2009); a dissertação de mestrado de Laguna (2015); e uma apresentação de documento do Acervo Histórico do INES publicada por Rocha (2016) na *Revista Espaço*, periódico científico do Instituto. Importa reiterar que os documentos apresentados nesses trabalhos são mantidos no referido acervo.

O segundo movimento metodológico compreende uma pesquisa documental. Assim, em um primeiro momento, com base em um conjunto de documentos de natureza diversa mantidos no INES e datados do período entre 1909 e 1989, procuramos por registros sobre a interpretação de língua de sinais. Desse modo, foi possível selecionar dois documentos: o volume 1, número 6 da revista *Ephphatha* (1915), publicação mensal da Associação Brasileira de Surdos-Mudos; e os *Anais da 1ª Conferência Nacional de Professores de Surdos* (1959). Um terceiro documento selecionado para a discussão aqui apresentada não compunha o

material do Acervo Histórico do INES e foi procurado por nós na medida em que estudávamos os documentos. Trata-se do *Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal*, aprovado pelo Decreto nº 8.332/1910.

Antes de tratarmos com mais detalhes esses documentos na seção seguinte, entendemos ser importante ressaltar como compreendemos esse material de modo a situar nossa postura em relação à pesquisa em história da interpretação de língua de sinais. Assim, vale destacar que a possibilidade de compreender que documentos são mais do que vestígios do passado se deve, conforme Vidal (1998), ao movimento da *École des Annales*. Essa compreensão “pôs em xeque a íntima relação entre documento e fato. De traços do real, os documentos transformaram-se em elementos construtores da realidade. Deixaram de significar o fato para tornarem-se *produções de sentido*” (Vidal, 1998, p. 10).

Deste modo, afastamo-nos da ideia de documento como representação de um fato para nos aproximar do entendimento de que ele se constitui como um construtor da realidade. Justificamos, assim, que a nossa intenção aqui não é estabelecer o que *realmente foi* a interpretação de língua de sinais nas seis primeiras décadas do século XX, mas sim oferecer produções de sentido à história dessa prática. Portanto, alinhamo-nos à compreensão de Albuquerque Júnior (2007) de que a evidência, em História, resulta dos questionamentos que são feitos ao documento e ao fato. Por sua vez, o acontecimento, ou o evento em História, não constitui “um dado transparente, que se ofereceu por inteiro, ou em sua essência, mas é uma intriga, um tecido que vai ser retramado e refeito pelo historiador” (Albuquerque Júnior, 2007, p. 63). Feitas essas considerações, passamos à discussão dos registros da interpretação de língua de sinais no período entre 1907 e 1959.

7

A Pesquisa em História da Interpretação de Língua de Sinais

Nos documentos consultados, foi possível identificar o registro da interpretação de língua de sinais em contextos de *interpretação comunitária*. Neste artigo, compartilhamos da compreensão de interpretação comunitária de Pöchhacker (2004/2010). Para o autor, a interpretação pode ser concebida como um contínuo conceitual distinguido de duas formas: “primeiro, entre internacional e intra-social — ou baseada em cenários comunitários —; e, segundo, com relação ao formato da interação — prototipicamente, multilateral, como acontece em conferências, versus diálogos face a face” (Pöchhacker, 2004/2010, p. 62). Nesse sentido, assumimos que essa concepção de interpretação ainda permite considerar outras distinções da interpretação comunitária que comentaremos conforme aparecem nos registros sobre a

interpretação de língua de sinais que discutimos na sequência. Essas distinções podem ser caracterizadas a partir dos diferentes contextos de atuação que identificamos nos registros: o jurídico, o associativo e o educacional.

Os primeiros registros que encontramos e que possibilitam conceber a prática de interpretação de língua de sinais no início do século XX são apresentados por Rocha (2009, 2016). A autora identificou as seguintes solicitações registradas no Livro de Correspondências da instituição, que na época se chamava Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

3.^a Delegacia Auxiliar da Polícia do
Distrito Federal

N. 80

Em 19 de Janeiro de 1907.

... Dr. Diretor do Instituto de Surdos e Mudos.

Solicito-vos as necessarias providências, no sentido de que um dos professores desse estabelecimento, compareça no dia 22 do corrente, as 12 horas do dia, na Delegacia da 9^a Circunscrição Urbana, sita a rua do Commandante Mmauryti, antiga do Porto, afim de servir como interprete ao interrogatório de um surdo e mudo.

Saudações

O 9º Delegado Auxiliar

(Rocha, 2009, p. 146)

3.^a Delegacia Auxiliar da Polícia do
Distrito Federal

N. 816

Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1908.

... Dr. Diretor do Instituto de Surdos e Mudos.

Solicito-vos as necessarias providências no sentido de ser apresentado a esta Delegacia um dos empregados desse Estabelecimento amanhã as 12 horas do dia afim de servir de interprete a um surdo e mudo que quer apresentar uma queixa.

Saudações

O Delegado Auxiliar

(Rocha, 2016, p. 249)⁶

No Livro de Correspondências, Laguna (2015) também identificou solicitação semelhante registrada em 7 de janeiro de 1907. Conforme a autora, a Delegacia da 14^a Circunscrição solicitou o seguinte:

...

Tornando-se preciso para a instrução de um inquerito que corre por esta delegacia tomar por termo as declarações de uma surda-muda solicito que vos digneis providenciar no sentido de comparecer nesta Delegacia um senhor Professor desse Instituto, amanhã às 11 horas da manhã.

Saudações

(Laguna, 2015, p. 127)

Apesar desses documentos não descreverem o registro de uma prática realizada, mas configurarem uma solicitação para que ela se realizasse, Rocha (2016) afirma que, em livros administrativos das primeiras décadas de funcionamento do atual INES, é possível encontrar registros de solicitações como essas. Segundo a autora, “era comum solicitar profissionais do Instituto para servir de mediadores linguísticos dos surdos” (Rocha, 2016, p. 248). Em relação à solicitação registrada em 19 de janeiro de 1907, Laguna (2015) chama atenção para um detalhe, na diagonal, manuscrito em vermelho na página do Livro de Correspondências. Nele, é possível ler: “*Foi o Professor Moura porque nenhum dos Ex, Repetidores quiseram se prestar a atender*” (Laguna, 2015, p. 128), o que reforça a tese da autora de que as práticas desempenhadas pelos repetidores de classe reservam semelhanças com as dos intérpretes.

Esses registros evidenciam que o papel do INES, naquele momento, ultrapassa ao ensino de surdos. Essa histórica instituição especializada também atuava para viabilizar, além de seus muros, a comunicação entre surdos e ouvintes. Além disso, é curioso observar que, no início do século XX, a polícia tenha certa compreensão de ser necessária a interpretação linguística para que uma pessoa surda fosse interrogada. Um contexto de atuação do intérprete que, mesmo na atualidade do século XXI, carece de visibilidade e compreensão. Ao discutir os desafios da interpretação de Libras e português na esfera jurídica, Santos (2016) questionou intérpretes de diferentes regiões do país e observou que uma das principais dificuldades enfrentadas pelos participantes da pesquisa está associada à ausência de institucionalização do encaminhamento desses profissionais às demandas do contexto jurídico. De acordo com a autora, “se esse encaminhamento encontra-se fragilizado por falta de institucionalização, tal

fato precisa ser revisado tanto pelas instâncias governamentais quanto pelos profissionais da área” (Santos, 2016, p. 125).

No *Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*, aprovado pelo Decreto nº 8.332/1910 e revogado pelo Decreto nº 11/1991, vê-se a figura do *intérprete da linguagem mímica do surdo-mudo*. Apesar de constar, do § 3º do art. 128, que não poderiam servir como testemunhas, os “surdos-mudos de nascimento, que não tiverem recebido a competente educação” (Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal, 1910, p. 9200), os artigos 132 e 133 do mesmo Código chamam atenção para o seguinte:

Art. 132. Si alguma testemunha não souber falar a lingua portugueza, o juiz nomeará interprete, que prometterá traduzir fielmente as perguntas e respostas.

Art. 133. Do mesmo modo se nomeará interprete para traduzir a linguagem mimica do surdo-mudo.

Paraphographo unico. Si, porém, o surdo-mudo souber ler e escrever, ser-lhe-ha tudo perguntado por escripto, e por escripto responderá.

(Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal, 1910, p. 9200).

10

Essa figura do intérprete é mantida em uma seção do Código de Processo Civil de 1973 destinada a intérpretes nomeados por juiz. Entretanto, ela adquire nova caracterização no Código de Processo Civil de 2015, no qual sua função é descrita como “realizar a interpretação simultânea dos depoimentos das partes e testemunhas com deficiência auditiva que se comuniquem por meio da Língua Brasileira de Sinais, ou equivalente, quando assim for solicitado” (Lei nº 13.105, 2015, p. 1). De maneira muito semelhante, o intérprete aparece no art. 192 do Código de Processo Penal de 1941, como mencionado por Santos (2016). A autora observa “que este artigo coloca o intérprete de Libras-Português como necessário somente no caso em que a pessoa surda não saiba ler ou escrever” (Santos, 2016, p. 121). Essa necessidade é mantida nas alterações do texto que passaram a vigorar em 2003.

De volta à década de 1910, encontramos o registro de interpretação de língua de sinais no contexto associativo a partir do que foi noticiado pela revista *Ephphatha*, publicação mensal da Associação Brasileira de Surdos-Mudos. Fundada no Rio de Janeiro em 1913, a Associação era mantida pelo Instituto Central do Povo. O primeiro número da revista *Ephphatha* foi publicado em 1914, e seu redator-chefe era João Brazil Silvado Junior, na época, professor do

Instituto Nacional de Surdos-Mudos — o atual INES. Além disso, a publicação era gerenciada pelo Reverendo Hugh Clarence Tucker, e contava com o trabalho de dois redatores surdos, Ernesto da Conceição e Jeronymo dos Santos.

Na edição número 6, publicada em julho de 1915, é possível encontrar, em detalhes, uma notícia sobre a cerimônia de posse da nova diretoria da Associação. Como pode ser observado nos trechos do excerto destacado abaixo, apesar de maioria dos discursos terem sido proferidos em língua de sinais, a fala em língua portuguesa de Tucker foi interpretada para língua de sinais por Brazil Silvado Junior:

Associação Brasileira de Surdos-Mudos

Merece que destaquesmos do Noticiario e transportemos para os Editoriaes a noticia e os commentarios a fazer sobre a sessão solenne de posse da nova directoria. ...

A sessão foi presidida pelo sr. Manoel Soares de Souza, que fez a oração de abertura.

Em seguida foi dada a palavra ao sr. J. BRAZIL SILVADO JUNIOR que disse mais ou menos o seguinte, pela linguagem mimica: “Meus queridos amigos surdos. Vós, melhor do que quaesquer outros assistentes, percebeis como estou alegre. ...

11

Agora que vós e eu sentimos as bençams deste estado, eu vos quero invocar a atenção para um termo que será agora o nosso grito de luta: — PERSERVERAR.”

Em seguida a este discurso, fez-se attender o sr. H. C. Tucker, cujas palavras serao resumidas em outro logar desta revista. Serviu de interprete o dr. Silvado.

(Ephphatha, 1915, pp. 42-43)

É válido situar que o Reverendo Tucker, além de gerente da revista *Ephphatha*, era diretor do Instituto Central do Povo, um serviço social evangélico beneficente que sediou a Associação Brasileira de Surdos-Mudos a partir de um projeto de ação social dirigido por Brazil Silvado Junior no Instituto. Tucker foi um missionário metodista estadunidense que liderou o estabelecimento do protestantismo no Brasil. Por ter chegado no país em 1886, assim como por ter composto a comissão do projeto de tradução da Bíblia protestante para o português brasileiro, assume-se que Tucker tinha o português como uma língua adicional. Como outros discursos proferidos na cerimônia de posse da nova diretoria da Associação foram feitos na língua de sinais (*linguagem mímica* conforme a designação da época), Brazil Silvado Junior, que era professor de surdos, interpretou o discurso do reverendo para os surdos

presentes. Resta-nos fazer uma questão para esse registro: será que Silvado Junior também interpretou os discursos feitos em língua de sinais para o português, de modo a permitir que Tucker os entendesse? Apesar de não haver respostas para isso no documento, podemos presumir que isso tenha acontecido a partir de uma pista do século XIX que está relacionada ao contexto associativo envolvendo surdos, língua de sinais e pessoas ouvintes que desconheciam essa língua.

Assim, é interessante compreender que a emergência do movimento associativo surdo remonta ao ano de 1834, na França. Segundo Benvenuto e Séguillon (2016), essa data marca o início de uma reação, por parte dos surdos, à ameaça de extinção do ensino institucional das línguas de sinais iniciado por l'Épée no século anterior. É nesse momento que, para os surdos, conforme os autores, “a língua de sinais deixa de ser apenas sua língua de ensino e vem a ser o símbolo de sua reivindicação do direito à inteligência e à cidadania” (Benvenuto & Séguillon, 2016, p. 64). Portanto, a partir de 1834, o Comitê dos Surdos-Mudos e a Sociedade Central dos Surdos-Mudos, que mais tarde se tornaria a Sociedade Universal dos Surdos-Mudos, assim como outras entidades associativas, passaram a organizar e promover banquetes para promover o movimento de resistência da língua de sinais, já que, na França, não havia liberdade para reuniões e protestos até 1881 (Benvenuto & Séguillon, 2016). Nesses banquetes históricos, a presença de intérpretes também foi registrada. Conforme os autores, contudo, a interpretação tinha por objetivo, na maioria das vezes, tornar os discursos acessíveis aos ouvintes que desconheciam a língua de sinais e participavam das reuniões.

12

Lê-se no relatório do banquete de 1835: “Discurso em mímica, Berthier entrega o manuscrito à Monglave que faz a leitura para os falantes da reunião”. Em 1836: “Serph Dumagnou (um dos nossos amigos mais honrados, antigo procurador do rei) leu a resposta de Béranger e logo após traduziu por meio da mímica a resposta de Bouilly brindando em sua honra por Berthier”. 1837: “leitura da resposta de Lamartine por Eugênio de Monglave, o leitor habitual dos surdos-mudos”, o que é atualmente o intérprete de língua de sinais (Benvenuto & Séguillon, 2016, p. 67).

Deste modo, é possível compreender que, apesar de reuniões de movimentos associativos de surdos, muitas vezes, se voltarem aos seus próprios associados, historicamente, a interpretação de língua de sinais tem sido necessária ao diálogo entre ativistas surdos e ouvintes aliados, externos ao movimento. Esses aliados, na maioria das situações, eram pessoas

que ocupavam posições estratégicas para as causas surdas, mas que não possuíam relações diretas com essas causas ou com surdos. É notório, portanto, que a interpretação de língua de sinais, no contexto associativo, agregou uma importância política para muitas das conquistas reivindicadas pelos surdos. Um exemplo dessa importância é o caso da luta pelos direitos civis das pessoas com deficiência nos Estados Unidos da América na década de 1970. Conforme narrado no documentário *Crip Camp: A Disability Revolution* (Newnham, Lebrecht & Bolder, 2020), um grupo de ativistas com e sem deficiência ocupou, por 24 dias, em 1977, o prédio da Secretaria de Saúde, Educação e Bem-Estar, em San Francisco, reivindicando a aprovação da seção 504 da Lei dos Direitos Civis, que contemplaria suas necessidades. Durante esses dias de ocupação, as linhas telefônicas e outros meios de comunicação do lugar foram cortados para tentar dissuadir a permanência dos manifestantes naquele edifício. Nesse momento, surdos e intérpretes da língua de sinais americana se tornaram o elo de comunicação entre os que estavam dentro e os que estavam fora do prédio ao enviarem e receberem informações em língua de sinais pelas janelas, o que permitiu que a ocupação continuasse por mais dias.

No contexto do final da década de 1950, encontramos mais dois registros interessantes sobre a interpretação de língua de sinais nos *Anais da 1ª Conferência Nacional de Professores de Surdos*, realizada pelo INES em 1959. Esse evento marcou a promoção da Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro e um esforço para distinguir surdos de surdos-mudos. É importante ressaltar que essa distinção em nada tem a ver com a estabelecida pela perspectiva dos Estudos Surdos, desde a segunda metade do século XX, que ressignificou a noção de ser surdo na Contemporaneidade. No caso do final da década de 1950, a noção de surdo-mudo começou a significar os surdos que, por não se expressarem em português oral, estavam submetidos à comunicação em língua de sinais. Inclusive, poucos anos antes, em 1957, o INES deixava de se chamar Instituto Nacional de Surdos-Mudos para assumir seu nome atual: Instituto Nacional de Educação de Surdos (Rocha, 2009). A abdicação de *Surdos-Mudos* no nome da instituição reforçaria o que tinha de mais moderno em relação à educação linguística dos surdos naquele momento.

O primeiro registro que queremos destacar, dos Anais, está no trabalho intitulado *O Deficiente da Audição perante o Direito*, de Alvaro Alvares da Silva Campos (1959), que era consultor jurídico do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Saúde. O autor menciona uma portaria de 1956 que nos chama a atenção. A Portaria nº 191, de 21 de maio de 1956, estabelecia o direito de alunos surdos serem admitidos em aulas na companhia de um *orientador apto a lhes retransmitir as lições*. O excerto a seguir focaliza essa discussão:

Constitui pois um fato de maior importância, demonstrativo de que o Direito é esse perpétuo evoluir, essa constante modificação, a Portaria nº 191, de 21 de maio de 1956, quando o eminente Professor Clóvis Salgado Gama, dirigindo os destinos do Ministério da Educação e Cultura, dentro do limite de suas atribuições, abre uma nova porta de acesso à educação do surdo brasileiro, dispondo sobre assistência especializada aos alunos privados de audição.

A portaria ministerial estabeleceu o direito do aluno surdo ser admitido nas aulas do curso escolar por um acompanhante apto a lhe retransmitir posteriormente as lições do currículo.

A experiência havia demonstrado que muitas vezes, durante o decorrer do ano letivo, o estudante privado da audição encontrava dificuldade em assimilar as aulas de determinados professores, e que a leitura labial é a técnica destinada a suprir a audição deficiente. Elaborou-se sob a supervisão da ilustre Diretora e educadora, D. Ana Rímoli de Faria Dória, o Prof. Clóvis Salgado da Gama estabeleceu uma verdadeira redenção do estudante surdo brasileiro, garantindo-lhe um acompanhante, um orientador apto a lhe retransmitir mais tarde as lições e lhe assegurar, assim, um efetivo aproveitamento em seus trabalhos escolares. (Campos, 1959, s.p.)

Não localizamos a Portaria nº 191 mencionada, mas, como pode ser observado nos comentários de Campos (1959), ela não trata da interpretação de língua de sinais. Seu foco é a acessibilidade de *surdos*, isto é, aqueles que conseguiam se comunicar oralmente na língua portuguesa. Apesar de não haver uma definição sobre a figura que ofereceria a assistência especializada mencionada na portaria, é interessante notar que ela se assemelha à figura do repetidor de classe discutida por Laguna (2015). Destacamos, nesse sentido, um aspecto sobre essa menção que diz respeito à noção de *retransmissão das lições* associada ao trabalho do *acompanhante/orientador* do aluno surdo. Isso implica conceber uma constante associação entre estratégias de acessibilidade comunicacional e as condições linguísticas de surdos — algo que tem sido intimamente relacionado com a prática de interpretação de língua de sinais até o dia de hoje. Entendemos que tal associação tende a reduzir o trabalho desempenhado pelo intérprete de língua de sinais a uma concepção instrumental de acessibilidade que invisibiliza a complexidade dos processos interpretativos.

No mesmo documento, os *Anais da 1ª Conferência Nacional de Professores de Surdos*, encontramos outra menção à interpretação comunitária de língua de sinais. Desta vez, no trabalho intitulado *Algumas sugestões*, de Francisca Helena Furia (1959), que era professora de surdos e diretora do Instituto Paulista de Surdos-Mudos do Estado de São Paulo. Em um determinado momento do seu texto, a autora focaliza o caso dos surdos-mudos e destaca a importância de disponibilização de intérpretes conforme o excerto a seguir:

E agora, o caso dos surdos-mudos, criaturas que não alcançaram o benefício do aprendizado da fala, nem puderam ser alfabetizados, mas que se acham integrados na sociedade, é preciso que nas associações assistenciais não faltem intérpretes para os casos que se tornem necessários.

Tem sido, nós os professores especializados, frequentemente convidados a comparecer nas delegacias, nas Juntas de Conciliação do Trabalho, no Juizado de menores e em muitos outros lugares, para traduzir o que expressam, unicamente, pelos gestos, os surdos em questão.

A Associação de Assistência aos Surdo-Mudos, entidade que em S. Paulo vem auxiliando os surdos, tem pedido a colaboração de pessoas que compreendem a mímica expressiva e a datilologia, mas não conseguiu até hoje quem se prestasse.

Continuando, pois, a procurar-nos, sempre que possível não deixamos de atender aos casos, muitos deles bem dolorosos. (Furia, 1959, s. p.)

Destacamos três aspectos do que foi mencionado acima por Furia (1959). O primeiro deles é a relação estabelecida entre o trabalho de interpretação e associações assistenciais. Não é à toa que a interpretação de língua de sinais está envolta a uma histórica relação com práticas assistenciais e caritativas. Desde o possível acolhimento de surdos e outros rejeitados, feito por monges beneditinos adeptos dos *sinais monásticos* no final no medievo europeu (Reily, 2007), à recente campanha do Governo brasileiro em prol do voluntariado que coloca em destaque a figura do intérprete de Libras, a interpretação de língua de sinais tem sido concebida como uma manifestação da bondade humana para com os mais necessitados.

O segundo ponto diz respeito à interpretação de língua de sinais desempenhada por professores de surdos, *professores especializados* nas palavras de Furia (1959). A relação entre docência e interpretação de língua de sinais também não é uma novidade nas discussões do campo. De fato, a literatura sobre esse tema conduz um profícuo debate sobre os limites e

alcances das tarefas e responsabilidades do intérprete de língua de sinais que atua no contexto educacional, como já discutido por Albres (2016). Embora intérpretes que atuem no campo educacional possam ter formação pedagógica adquirida em cursos de licenciatura, Albres e Rodrigues (2018) observam um esforço de descrição e detalhamento das funções e atribuições desse profissional em políticas educacionais. Ainda assim, segundo os autores, permanece uma “dicotomia entre *atuação interpretativa* e *atuação pedagógico-didático-educativa*” (Albres & Rodrigues, 2018, p. 37) em diretrizes e orientações relacionadas com a contratação de intérpretes para atuação em escolas inclusivas. No caso do excerto de 1959, entretanto, a questão que queremos destacar é a recorrência de registros sobre professores de surdos que atuavam como intérpretes em situações diversas. Inclusive, essa questão aparece nos primeiros registros apresentados neste artigo, com as solicitações feitas pelas delegacias para profissionais do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, geralmente professores, servirem de intérpretes em interrogatórios ou ocorrências feitas por pessoas surdas — o que nos leva ao terceiro aspecto a se destacar no excerto.

16

Como pode ser observado, são diversas as situações em que professores eram solicitados a atuar como intérpretes de surdos: delegacias, juntas de conciliação do trabalho, juizado de menores etc. Isso implica compreender o destaque ocupado pela interpretação comunitária para surdos no Brasil durante as primeiras seis décadas do século XX. Para Rodrigues e Santos (2018), há uma escassez de pesquisas nacionais que apresentem os diversos contextos sociais em que a interpretação e a tradução de língua de sinais acontecem. A história da atuação do intérprete de língua de sinais, como foi possível perceber a partir dos registros discutidos, ultrapassa os contextos educacionais e religiosos. Ela apresenta marcas importantes do contexto jurídico e associativo também. Na sequência, apresentamos nossas considerações acerca dos resultados da pesquisa aqui apresentada.

Considerações finais

O nosso objetivo, neste artigo, foi discutir sobre registros da interpretação de língua de sinais no Brasil no contexto histórico das seis primeiras décadas do século XX. É importante destacar que esses registros encontrados em documentos que datam o período entre 1907 e 1959 não permitem uma reconstituição do exercício dessa prática no Brasil. Entendemos que a tentativa de uma reconstituição não corresponderia aos interesses de uma pesquisa com pretensões de historicização, nem aos pressupostos que a sustentam.

Nesse sentido, consideramos importante que tais registros sejam assumidos como recortes que nos permitem visibilizar práticas de um determinado tempo. Essa visibilização não reconstitui como *mesmo* a interpretação de línguas de sinais acontecia, mas nos permite observar detalhes e compreender elementos que ajudam a entender fragmentos do passado dessa prática.

Ao percorrermos esses registros, observamos uma carência de intérpretes e de requisitos estabelecidos para exercer essa função no período delimitado neste estudo. É importante compreender, contudo, que a institucionalização e a profissionalização de intérpretes de língua de sinais são adventos extremamente recentes no Brasil. Assim, essa função foi desempenhada principalmente por professores e familiares de surdos nas seis primeiras décadas do século XX no país. Além disso, não é possível assumir que o pensamento em torno do exercício da interpretação de língua de sinais se apresentasse do mesmo modo como o conhecemos hoje. Afinal, como afirmado por Frishberg (1990), antes de 1960, é difícil distinguir o intérprete de um facilitador da comunicação.

Como foi possível perceber nos registros discutidos, os principais contextos em que a interpretação de língua de sinais acontecia, naquele período, estavam relacionados aos âmbitos jurídico e associativo. A interpretação comunitária, portanto, parece ocupar um papel crucial nas práticas de interpretação de língua de sinais das seis primeiras décadas do século XX. Isso implica compreender como as questões da cidadania e do direito estiveram imbricadas na possibilidade de a interpretação de língua de sinais acontecer nesse período histórico.

Entendemos ser fundamental que novas pesquisas em história da interpretação de língua de sinais sejam produzidas, com o rigor investigativo do trabalho historiográfico, permitindo ampliar o conhecimento acerca do passado dessa prática. Esperamos, com este artigo, poder contribuir para o desenvolvimento da discussão dos aspectos da história da interpretação de língua de sinais, bem como incentivar futuros trabalhos relacionados com esta temática.

REFERÊNCIAS

Albres, N. A. (2016). Estudos sobre os papéis dos intérpretes educacionais: uma abordagem internacional. *Revista Fórum*, 34, 48-62. <https://www.ines.gov.br/seer/index.php/forum-bilingue/article/view/99>

Albres, N. A., & Rodrigues, C. H. (2018). As funções do intérprete educacional: entre práticas sociais e políticas educacionais. *Bakhtiniana*, 13(3), 16-41. <https://doi.org/10.1590/2176-457335335>

- Albuquerque Júnior, D. M. (2007). *História: a arte de inventar o passado. Ensaios de teoria da história*. Edusc.
- Anater, G. I. P., & Passos, G. C. R. (2010). Tradutor e intérprete de língua de sinais: história, experiências e caminhos de formação. *Cadernos de Tradução*, 2(26), 207-236. <https://doi.org/10.5007/2175-7968.2010v2n26p207>
- Benvenuto, A. (2010). O que os alunos surdos ensinam à Filosofia? In L. M. P. Heening (Org.), *Pesquisa, ensino e extensão no campo filosófico-educacional: debate contemporâneo sobre educação filosófica* (pp. 323-349). Eduel.
- Benvenuto, A., & Séguillon, D. (2016). Primeiros banquetes dos surdos-mudos no surgimento do esporte silencioso 1834-1942: por uma história política das mobilizações coletivas dos surdos. *Moara*, 45, 60-78. <http://dx.doi.org/10.18542/moara.v1i45.3707>
- Carvalho, P. V. (2012). O Abade de L'Epée no século XXI [Trabalho completo]. In ESEC (Eds.), *Las Jornadas de Língua Gestual Portuguesa – Língua, Ensino e Interpretação*. <https://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=7&idart=307>
- Campos, A. A. S. (1959). O deficiente da audição perante o Direito [Trabalho completo]. In INES (Eds.), *Anais da 1ª Conferência Nacional de Professores de Surdos* (s.p.).
- Davis, L. J. (1995). *Enforcing Normalcy: Disability, Deafness, and the Body*. Verso.
- Decreto nº 8.332, de 3 de novembro de 1910 (1910). Aprova o Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal. Recuperado em 19 abril, 2021, de <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8332-3-novembro-1910-498462-norma-pe.html>
- Ephphatha. (1915). *Ephphatha* (v. 1, n. 6). Associação Brasileira de Surdos Mudos.
- Foucault, M. (1998). Nietzsche, a genealogia e a história (R. Machado, Trad.). In M. Foucault, *Microfísica do poder* (pp. 15-37). Edições Graal.
- Frishberg, N. (1990). *Interpreting: An Introduction* (Revised Edition). RID Publications.
- Furia, F. H. (1959). Algumas sugestões. In INES (Eds.), *Anais da 1ª Conferência Nacional de Professores de Surdos* (s.p.).
- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (2015). Código de Processo Civil. Recuperado em 19 abril, 2021, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm
- Laguna, M. C. V. (2015). *Moralidade, idoneidade e convivência: discursos sobre as práticas dos repetidores de classe do INES no período de 1855 a 1910 que incidem na atuação profissional dos tradutores-intérpretes de língua de sinais da atualidade* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul].
- Leahy, A. M. (2015). *Interpreted Communication with Deaf Parties under Anglo-American Common Law to 1880* [Dissertação de mestrado, Southern Utah University].

-
- Lemos, G. S. (2020). *Panorama (inter)nacional da história da atuação de tradutores-intérpretes de línguas de sinais entre os séculos XIV e XXI* [Trabalho de conclusão de curso, Faculdade Batista de Minas Gerais; Instituto Pedagógico de Minas Gerais].
- Newnham, N. (Diretora/Produtora), Lebrecht, J. (Diretor/Produtor), & Bolder, S. (Produtora). (2020). *Crip Camp: A Disability Revolution* [Filme]. Higher Ground Productions.
- Pereira, M. C. P. (2008). Interpretação interlíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais. *Cadernos de Tradução*, 1(21), 135-156. <https://doi.org/10.5007/2175-7968.2008v1n21p135>
- Pöchhacker, F. (2010). Conexões fundamentais: afinidade e convergência nos Estudos da Interpretação (M. Queiroz, Trad.). *Scientia Translationis*, 7, 61-75. <https://doi.org/10.5007/1980-4237.2010n7p61> (Obra original publicada em 2004)
- Quadros, R. M. (2004). *O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa*. MEC; SEESP.
- Reily, L. (2007). O papel da Igreja nos primórdios da educação de surdos. *Revista Brasileira de Educação*, 12(35), 308-326. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782007000200011>
- Rodrigues, C. H., & Santos, S. A. (2018). A interpretação e a tradução de/para línguas de sinais: contextos de serviços públicos e suas demandas. *Tradução em Revista*, 24, 1-29. <https://doi.org/10.17771/PUCRio.TradRev.34535>
- Rocha, S. M. (2009). *Antíteses, díades, dicotomias no jogo entre memória e apagamento presentes nas narrativas da história da educação de surdos: um olhar para o Instituto Nacional de Educação de Surdos (1856/1961)* [Tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro].
- Rocha, S. M. (2016). O intérprete no Livro de Correspondências do INES de 1908. Visitando o Acervo do INES. *Revista Espaço*, 46, 247-250. <https://www.ines.gov.br/seer/index.php/revista-espaco/article/view/339>
- Rodrigues, J. R. (2018). *As seções de surdos e de ouvintes no Congresso de Paris (1900): problematizações sobre o pastorado e a biopolítica na educação de surdos* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo].
- Santos, S. A. (2016). Questões emergentes sobre a interpretação de Libras-Português na esfera jurídica. *Belas Infieis*, 5(1), 117-129. <https://doi.org/10.26512/belasinfeis.v5.n1.2016.11372>
- Vidal, D. G. (1998). A fonte oral e a pesquisa em História da Educação. *Educação em Revista*, 27, 6-16.

¹ Alguns dados apresentados neste artigo são resultados de pesquisa concluída com apoio do Programa de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

² Na literatura nacional, são diferentes as formas de designar a interpretação envolvendo pelo menos uma língua de sinais. Entendemos que, ao optarmos pelo termo interpretação de língua de sinais, corremos o risco de

invisibilizar a outra língua envolvida nesse processo. Contudo, justificamos essa escolha por entendermos que ela é a que, de forma breve, identifica a prática sobre a qual nos referimos e permite a interlocução com esse campo em específico.

³ Neste artigo, apesar de nos referirmos à interpretação envolvendo uma variedade anterior da atual língua brasileira de sinais (Libras), optamos por tratá-la apenas como *língua de sinais* por assumirmos que, no recorte histórico realizado, essa língua não era epistemologicamente concebida como tal. Inclusive, nos excertos do material aqui discutido, essa variedade é tratada como *mímica*, *gestos*, *linguagem das mãos* etc.

⁴ O Instituto Nacional de Educação de Surdos foi fundado em 1856, sob o nome de Collégio Nacional para Surdos-Mudos de Ambos os Sexos (Rocha, 2009).

⁵ “There was no distinction, however, in the decades before the 1960’s between a ‘helper’ (any hearing signer who might help out) and an interpreter” (Frishberg, 1990, p. 11. Tradução nossa).

⁶ Os excertos dos documentos que contêm os registros sobre interpretação foram transcritos de forma a manter a grafia dos originais.